



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2722/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação da Praça Municipal do Conjunto Habitacional Mário Grava”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, o Projeto de Lei nº 024/2022, de 14 de abril de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 029/2022, de 19 de abril de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º A Praça Municipal situada no Conjunto Habitacional Mário Grava, passa a denominar-se **“PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ FERNANDES”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de abril de 2022.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo